

A Diretoria do Instituto Padre Machado publica o presente edital para o Processo Seletivo de Bolsa de Estudos. Edital 001/2020 - **Concessões de Bolsa de Estudo para 2021.**

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste processo seletivo estudantes com regularidade escolar para o segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio que não tiver sido reprovado nesta ou em outra instituição de ensino no ano letivo de 2020 desde que se enquadrem nas condições socioeconômicas conforme ficha de análise sócio econômica anexa a qual deverá ser preenchida pelo candidato(a) e respectiva análise de documentação comprobatória.

2. Critérios para concessão da bolsa conforme legislação do MEC:

2.1. Conforme art. 13 da Lei 12.101, o Ipem deve conceder anualmente bolsas de estudos filantrópicas, proporcional ao número de alunos pagantes.

2.2. Bolsa Parcial (50%): grupo familiar com renda bruta, por pessoa, de até três salários mínimos.

2.3. O grupo familiar deverá comprovar percepção e clareza de renda que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento.

3. Disponibilidade de Vagas para bolsa de estudos:

O Ipem se resguarda ao direito de distribuir as bolsas de estudos conforme planejamento administrativo e pedagógico em seus segmentos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio. Comunicamos que:

3.1. Não haverá concessões de bolsa para o 1º ano do Ensino Fundamental I e para o 6º ano do Ensino Fundamental II.

3.2. Em função da pandemia que assolou o país em 2020, mudar-se-ão os critérios para a concessão de bolsa filantropia 2021, por uma alteração do calendário escolar, cumitaneamente haverá alteração no período de matrícula, logo o números de bolsas a serem ofertadas dependera da analise futura, contudo serão ofertadas concessões de bolsas parciais,(Quadro Reserva) ou seja, 50% de desconto, para o 2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I, 7º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental II e 1º ao 3º do Ensino Medio.

4. Sobre o processo de análise, inscrição e datas:

4.1. O processo de seleção para concessão de bolsas de estudos terá início em 14/10/2020 e finalização em 31/12/2020 – Nesse período ocorrerá a análise socioeconômica do núcleo familiar do candidato(a) a qual será realizada por Assistente Social mediante a entrega de documentos por parte do(a) candidato(a) constantes no ANEXO I deste edital. É obrigatória a apresentação de toda documentação exigida no respectivo anexo. A falta de documentos, bem como, não enquadramento na condição socioeconômica resultará na desclassificação do(a) candidato(a) não sendo admitida a participação nas etapas seguintes.

a) Nos dias 14/10/2020 a 13/11/2020 – Toda documentação a ser entregue deve ser apresentada em cópia simples **na secretaria do Ipem, conforme Anexo I e II desse edital. Dúvidas via email. socialipem2018@gmail.com ou pelo telefone 031 3263-9000.**

O envelope contendo os documentos para análise socioeconômica deverá ser apresentado, separadamente, em 1 envelope fechado, lacrado e indevassável, contendo em sua parte externa, além

do nome do(a) aluno(a), os seguintes dizeres: ENVELOPE DOCUMENTOS INSTITUTO PADRE MACHADO PROCESSO SELETIVO. NOME DO ALUNO..... RESPONSÁVEL..... SÉRIE.....

4.2. A aprovação do(a) aluno(a) estará condicionada ao aproveitamento médio geral de 65% (sessenta e cinco por cento) que deverá ser comprovado através da apresentação do boletim atualizado (2020) do(a) candidato(a) ou ficha individual do(a) aluno(a) ou histórico escolar e sondagem pedagógica acompanhada da autorização de inscrição a ser concedida aos aprovados(as) na primeira etapa de seleção descrita no subitem 4.1 acima.

4.3. Após aprovação nos subitem 4.1 e 4.2 os candidatos(as) passarão por uma entrevista presencial realizada pela Assistente Social conforme agendamento a ser realizado. As entrevistas serão realizadas entre os dias 23/11 a 27/11/2020. O agendamento se dará mediante o contato do Ipem com a família por telefone (Será feito somente três(3) tentativa de contato, não havendo êxito o aluno perde o direito a concessão de bolsa). Nesta etapa os alunos deverão apresentar os documentos originais que foram apresentados na primeira etapa para sua efetiva validação. Os documentos retirados em sites oficiais na internet deverão constar o respectivo endereço eletrônico para sua confirmação. **O não comparecimento no dia marcado acarretará no indeferimento do pedido de bolsa.**

4.4. A Bolsa de Estudos terá validade de um ano, respectivamente o ano letivo de 2021.

4.5. A concessão da Bolsa de Estudos é avaliada somente após a finalização do subitem 4.3, preenchimento da ficha socioeconômica, entrega da documentação completa na entrevista presencial e comprovada a real necessidade familiar por meio do estudo socioeconômico.

4.6. A autorização para a concessão da bolsa de estudos é feita exclusivamente pelo Grupo Gestor, mediante averiguação do item 4.3 retromencionado e conforme disponibilidade institucional.

4.7. O resultado será divulgado via telefone ou por e-mail a partir do dia 04/01/2021. A família terá 7 dias corridos para efetuar a matrícula. Após os 7 dias, não haverá garantia de bolsa.

Atenciosamente,

Regina Oliveira
Assistente Social

Ir. Janildo Lima – CRSP
Diretor IPEM

ANEXO I
Documentação necessária:

1. Apresentar CÓPIA e original (conferência) dos documentos de identificação do grupo familiar

1.1. RG e CPF (se menor de idade, será aceita certidão de nascimento).

1.2. Certidão de casamento ou de separação judicial dos pais do aluno – se não houver documento formal que comprove a situação matrimonial, descrever a próprio punho ainda que solteiros e/ou em união estável.

1.3. Em caso de pais falecidos, Certidão de Óbito

1.4. Termo de guarda, tutela ou adoção para os responsáveis pelo aluno

1.5. Carta de solicitação de bolsa de estudos (com relato pessoal, datado e assinado)

1.6. Boletim escolar atualizado de 2020 ou Ficha individual do aluno ou Histórico escolar.

1.7. Ficha Socioeconômica devidamente preenchida, datada e assinada. (Anexo)

2. Apresentar CÓPIA e original dos documentos para comprovação de renda: CONFORME PROFISSÃO

2.1. Carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos sendo empregados, desempregados, autônomos, funcionários públicos, aposentados/pensionistas (**cópia da folha de foto e identificação, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco**).

2.2. Para trabalhadores formais com renda fixa: 3 últimos contracheques.

2.3. Para trabalhadores formais que recebem comissões/abonos/horas extras: 6 últimos contracheques.

2.4. Para taxistas declaração emitida pela BHTRANS para fins de comprovação de renda.

2.5. Se sócio ou responsável de empresa (MEI ou ME): situação cadastral, declaração de rendimentos DECORE e/ou PROLABORE dos últimos 3 meses e guias de recolhimento do INSS/SIMPLES deste período.

2.6. Em caso de aposentadoria, pensão previdenciária ou auxílio doença: número do benefício e comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS no site <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>.

2.7. Pensão alimentícia ou ajuda esporádica (apresentar sentença judicial, extrato bancário ou declaração a próprio punho). Se não receber pensão, descrever de próprio punho o vínculo afetivo (financeiro se houver) do pai com o aluno.

2.8. Em caso de renda proveniente do patrimônio – aluguéis e arrendamentos, contrato de locação e recibos.

2.9. Em caso de renda proveniente de doação, descrever a próprio punho o tipo de doação e valor recebido.

2.10. Para trabalhadores informais e Autônomos declarar a próprio punho a atividade de trabalho desenvolvida, mencionar o tempo de atuação na área e qual o valor da renda média recebida.

2.11. Para representantes comerciais declaração da empresa, tipo de representação, contrato e renda.

2.12. Se for declarante de IRPF, apresentar a declaração completa entregue em abril/20, relacionada ao ano calendário de 2019. Apresentar recibo de entrega, protocolo e formulário padrão da receita federal.

2.13. Se desempregado ou do lar, maior de 18 anos, fazer uma declaração a punho mencionando como se mantém.

3. Pesquisa obrigatória para todos maiores de 18 anos que moram com aluno (pai, mãe, irmãos, tios, avós)

3.1. Pesquisa emitida no site do INSS – CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais a qual pode ser realizada pelo link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> ou agendar pelo telefone 135.

3.2. Pesquisa emitida pessoalmente na RECEITA FEDERAL: pesquisa de CPF com CNPJ vinculado. Endereço: Av. Olegário Maciel, 2.360, Santo Agostinho, (esquina com Av. Do Contorno). <https://receita.economia.gov.br/interface/agendamento>

3.3. Pesquisa emitida pessoalmente na SRTE/MG - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – solicitar o CAGED – cadastro de empregados e desempregados. **Necessário fazer o agendamento pelo numero 158 - Endereço: Rua Tamoios, 596, Centro de BH.**

3.4. Pesquisa no site do DETRAN–MG: **Certidão Negativa de Propriedade de Veículos** <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> (**Agendamento pelo site**)

3.5. Pesquisa no site da Receita Federal para verificar se é isento ou situação de IRPF/2019. **Consulta a restituição de 2020.**

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

*** Para todas as pesquisas apresentar comprovação por documento formal: CRLV, IRPJ/Inativa, Consulta ao CNPJ, IPRF**

4. Apresentar CÓPIA e original das despesas mensais ou anuais:

4.1. Contrato ou recibo de aluguel/financiamento, IPTU, água/condomínio, luz, telefone/internet, tv a cabo, dentista, plano de saúde e demais gastos que a família quiser apresentar

4.2. Despesas médicas - remédio de uso contínuo e/ou relatório de doenças crônicas

4.3. Despesas escolares - mensalidades, transporte e alimentação, que podem ser declaradas a próprio punho

4.4. Despesas com veículo - IPVA anual, Documento do veículo – CRLV, gastos mensais a próprio punho

4.5. Para famílias que moram em residência cedida, apresentar declaração do proprietário e cópia do IPTU

4.6. Se houver estudantes de escolas públicas (sendo ensino básico e/ou ensino superior), apresentar comprovantes de matrícula do referente ano ou semestre letivo.

5. Critérios para continuidade de concessão de bolsa em 2021:

5.1. Aproveitamento escolar mínimo de 65% em todas as disciplinas cursadas no ano letivo de 2020.

5.2. Se reprovado, o aluno perderá a concessão de bolsa para o ano letivo seguinte.

5.3. Comportamento adequado, respeito a regras, horário e cumprimento de tarefas e deveres escolares.

5.4. Organização estudantil: material de uso pessoal e material de estudos completos conforme contrato de adesão de serviços educacionais, CLÁUSULA 1^a: § 4º - Parceiros Educacionais - II. Todo o material didático necessário deverá ser adquirido integralmente pelo contratante do(a) aluno(a), de acordo com as exigências de cada parceiro educacional. O colégio se exime de responsabilidades na aquisição deste material didático.

5.5. Adesão às propostas pedagógicas e participação do Aluno e Família nos eventos do IPEM.

6. Preenchimento da ficha socioeconômica

6.1. A ficha socioeconômica deverá ser preenchida e assinada, sem rasuras, e entregue, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, além da carta de solicitação (com relato pessoal) e boletim escolar atualizado.

Atenciosamente,

Regina Oliveira
Assistente Social

Ir. Janildo Lima – CRSP
Diretor IPEM

ANEXO II

ENVELOPE DOCUMENTOS

INSTITUTO PADRE MACHADO

PROCESSO SELETIVO Nº.001../2020.... SÉRIE.....

ALUNO:.....

RESPONSÁVEL

Bolsa de Estudo para 2021
Instituto Padre Machado - Ipem
Ficha Individual para Estudo Sócioeconômico

Nome do aluno: Bolsa/2021

Aluno do Ipem há ano(os) Idade: anos. Escolaridade: em 2019..... em 2020..... irá em 2021 Avalie as notas () abaixo média () na média () acima da média. Faltas () eventualmente () certa freqüência . Avalie o comportamento () dentro das regras disciplinares () alguns registros () ocorrências freqüentes

Descreva as conquistas escolares em 2020

Religião da família Religião do aluno

Onde freqüenta?

IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS

()Pai() Padrasto mora com aluno?

Escolaridade Idade RG CPF

Profissão Local/Empresa Renda

()Mãe() Madrasta mora com aluno?

Escolaridade Idade RG CPF

Profissão Local/Empresa Renda

Estado civil dos pais: () casados há anos () separados/divorciados há anos

() viúvo(a) há anos () união estável há anos ()

Padrasto/Madrasta - descreva

ENDEREÇO DO ALUNO

Rua/Av.: Nº.....

Bairro.: CEP.: Cidade e-mail

Telefones/contatos

Tempo de residência? () própria quitada () financiada, valor..... () alugada, valor.....

() cedida, por parentesco

Dia para visita da Assistente Social do Ipem () manhã () tarde () durante a semana () somente sábado

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco com aluno	Idade	Profissão ou Atividade	Escolaridade	Renda Bruta
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					

Valor renda agregada: R\$ () Pensão alimentícia () Ajuda familiar () Renda Patrimônio
 () Renda Informal

GASTOS MENSAIS - PREENCHER COM O VALOR DA CONTA/DOCUMENTO

Água/condomínio Luz Telefone fixo Celular
 Internet IPTU Financiamento imóvel Aluguel Mens. Financi. carro
 IPVA anual Despesas mensais carro Plano de saúde
 Medicação contínua Dentista Transporte escolar.....
 Colégio aluno/irmão Faculdades Despesas escolares
 Empréstimo outro Gasto específico familiar
 Veículo: Modelo/ano: () quitado () Financiado até (ano):
 Descrever doença crônica

Termo de Responsabilidade em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços:

Conforme o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** para o ano de 2021, no que se refere a Descontos e Bolsas de Estudos:

CLÁUSULA 6ª: (Descontos e Bolsas): As reduções concedidas pelo COLÉGIO, a título de bolsas de estudo ou descontos, são em caráter TRANSITÓRIO, não gerando direitos definitivos, podendo, a qualquer tempo e a critério da Direção do COLÉGIO, serem diminuídas ou eliminadas, comunicando-se com antecedência de pelo menos 30 dias.

§ 1º - O (A) ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A) poderá perder o direito às reduções concedidas pelo COLÉGIO se deixar de pagar a parcela restante devida de cada mensalidade e/ou deixar de cumprir de acordo com as exigências de cada parceiro educacional, o contrato de serviços educacionais até a data de seu respectivo vencimento.

§ 2º - O(A) ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A) poderá perder, o direito à bolsa de estudo ou ao desconto se praticar ato de indisciplina, a qualquer tempo, enquanto estiver sob os cuidados do COLÉGIO, dentro ou fora do estabelecimento escolar.

§ 3º - Nas hipóteses descritas no parágrafo primeiro desta Cláusula 6ª, o(a) ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A) perderá o direito à bolsa de estudo ou ao desconto, em relação a TODAS as demais mensalidades vencíveis após a ocorrência de qualquer um dos fatos indicados no parágrafo anterior.

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena de Lei e para fim de estudo sócioeconômico que assumo responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos apresentados. Ciente que no caso de falsidade nas declarações o benefício será imediatamente cancelado e exigido ressarcimento dos valores. Autorizo a divulgação dos dados quando exigidos por Órgãos Públicos em razão da Legislação vigente. Coloco-me a disposição para receber visita domiciliar como complementação de análise e concessão de bolsa de estudos.

Belo Horizonte de de

Assinatura do responsável

PREENCHIMENTO INTERNO – AVALIAÇÃO DE BOLSA – 2021

Parecer da Assistente Social

.....

.....

Total de gastos: Renda Bruta: Grupo familiar: Per capita:

Perfil sócioeconômico para () Bolsa 100% () Bolsa 50% () Fora dos critérios do edital

Parecer Pedagógico:

.....

.....

Parecer do Grupo Gestor:

.....

.....